

## **1. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

### **1.1 Participação Geral**

A participação na Campus Party é aberta ao público em geral, mediante realização de inscrição no site oficial do evento, aquisição do ingresso correspondente e concordância com os termos, condições e regulamentos aplicáveis.

Cada participante deverá possuir inscrição individual vinculada ao respectivo cadastro realizado no sistema oficial do evento.

A participação de menores de 18 (dezoito) anos observará, adicionalmente, as condições específicas previstas neste regulamento, especialmente quanto à documentação, acompanhamento e responsabilidade durante a permanência no evento.

## **2. PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE**

### **2.1 Condições Gerais de Participação**

A participação de menores de 18 (dezoito) anos na Campus Party será permitida desde que observadas integralmente as condições previstas neste regulamento e nas demais orientações divulgadas pela organização do evento.

A participação do menor somente será permitida quando estiver:

I – acompanhado de seu responsável legal; ou

II – acompanhado de pessoa maior de idade formalmente autorizada por seu responsável legal.

O responsável legal ou acompanhante autorizado será integralmente responsável pela guarda, supervisão, acompanhamento e permanência do menor durante todo o período de participação no evento.

A organização do evento não exercerá qualquer função de guarda, vigilância individual, monitoramento pessoal ou acompanhamento particular dos menores participantes.

O responsável legal ou acompanhante autorizado deverá permanecer apto a acompanhar o menor durante toda a permanência no evento, responsabilizando-se também pela conduta do participante menor de idade e pela observância das regras aplicáveis às atividades e ambientes do evento.

## **3. INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO**

### **3.1 Inscrição de Participantes Menores de Idade**

A inscrição de participantes menores de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por seu responsável legal, por meio do sistema oficial de inscrições do evento.

O responsável legal ou acompanhante autorizado que acompanhará o menor também deverá realizar inscrição própria e adquirir ingresso individual correspondente, quando exigido para a modalidade de participação escolhida.

Cada participante, independentemente da idade, deverá possuir inscrição, credenciamento e ingresso individual vinculados ao respectivo cadastro no sistema oficial do evento.

### **3.2 Credenciamento e Validação**

O acesso de menores de idade ao evento estará condicionado à apresentação e validação da documentação exigida pela organização.

A organização poderá exigir documentos complementares, informações adicionais, autorizações específicas ou procedimentos adicionais de validação sempre que entender necessário para garantir a regularidade da participação, a segurança dos participantes e o adequado funcionamento do evento.

A ausência, insuficiência, irregularidade ou inconsistência da documentação poderá impedir o credenciamento, o acesso ou a permanência do participante no evento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis previstas neste regulamento e na legislação aplicável.

#### **4. REGRAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA**

##### **4.1 Acesso às Áreas do Evento**

O acesso de menores de idade às áreas da Campus Party observará as regras específicas aplicáveis a cada ambiente, atividade, conteúdo ou modalidade de participação disponibilizada pela organização.

A organização poderá estabelecer restrições de acesso, permanência, circulação ou participação em determinadas áreas, atividades ou experiências do evento, conforme critérios de segurança, classificação etária, capacidade operacional ou características específicas da programação.

##### **4.2 Camping e Áreas de Hospedagem**

O acesso e a permanência de menores de idade em áreas de camping, hospedagem ou permanência prolongada estarão sujeitos às condições específicas definidas pela organização do evento.

A participação de menores nessas modalidades poderá depender da apresentação de documentação complementar, autorizações específicas, validações adicionais ou cumprimento de requisitos próprios de acompanhamento e permanência, conforme regulamento específico ou orientações divulgadas pela organização.

O descumprimento das regras aplicáveis às áreas de camping, hospedagem ou permanência prolongada poderá resultar na restrição de acesso, retirada do participante da respectiva área ou cancelamento da autorização de permanência, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO**

##### **5.1 Documentação Obrigatória**

O participante menor de idade e seu respectivo responsável legal ou acompanhante autorizado deverão apresentar os documentos exigidos pela organização no momento do credenciamento e sempre que solicitado durante a realização do evento.

A documentação exigida poderá incluir, entre outros elementos necessários à validação da participação:

I – documento oficial de identificação do menor e do responsável legal ou acompanhante autorizado;

II – documentos comprobatórios da responsabilidade legal ou da autorização de acompanhamento;

III – formulários, autorizações ou declarações específicas exigidas pela organização;

IV – documentos complementares relacionados à modalidade de participação, faixa etária, hospedagem, deslocamento ou atividade específica.

### **5.2 Validação Documental**

A organização poderá realizar procedimentos de conferência, validação, retenção, registro ou verificação das informações e documentos apresentados pelos participantes, observadas as disposições legais aplicáveis.

A organização poderá, ainda, exigir formalidades adicionais para validação da documentação apresentada, sempre que entender necessário para assegurar a regularidade da participação, a proteção dos menores envolvidos e a segurança do evento.

## **6. RESPONSABILIDADE**

### **6.1 Responsabilidade pelo Menor**

A responsabilidade pela guarda, supervisão, acompanhamento e permanência do menor durante toda a participação no evento será exclusiva de seu responsável legal ou do acompanhante autorizado.

O responsável legal ou acompanhante autorizado deverá acompanhar o menor durante todo o período de permanência no evento, responsabilizando-se por sua segurança, conduta, deslocamentos, participação nas atividades e observância das regras aplicáveis ao evento e aos respectivos ambientes de participação.

A organização do evento não assume qualquer responsabilidade por guarda pessoal, vigilância individual, monitoramento contínuo ou acompanhamento particular dos menores participantes.

### **6.2 Conduta e Informações Prestadas**

O responsável legal e o acompanhante autorizado responderão pela veracidade das informações fornecidas, autenticidade dos documentos apresentados e legitimidade das autorizações relacionadas à participação do menor no evento.

O responsável legal ou acompanhante autorizado responderá, ainda, pelos atos praticados pelo menor durante sua permanência no evento, inclusive em relação ao descumprimento das regras estabelecidas pela organização ou da legislação aplicável.

A organização poderá adotar as medidas administrativas e operacionais que entender cabíveis diante de situações que comprometam a segurança, a integridade dos participantes, a regularidade do evento ou o cumprimento deste regulamento.

## **7. PARTICIPAÇÃO POR INSTITUIÇÕES, ESCOLAS E CARAVANAS**

### **7.1 Participação Coletiva de Menores**

A participação de menores de idade por meio de instituições de ensino, escolas, caravanas, projetos parceiros, delegações ou grupos organizados observará integralmente as disposições deste regulamento e das demais orientações estabelecidas pela organização do evento. A intermediação institucional, a organização coletiva da participação ou o envio de listas de participantes não substituem a obrigatoriedade de identificação individual do menor, da apresentação da documentação exigida e da observância das regras aplicáveis à participação de menores de idade.

## **7.2 Responsabilidade nas Participações em Grupo**

Nos casos em que o menor estiver acompanhado por responsável designado pela instituição, escola, caravana ou grupo organizado, será obrigatória a apresentação da documentação e das autorizações exigidas pela organização do evento.

A instituição, escola, caravana, projeto parceiro ou organização responsável pelo grupo atuará exclusivamente como facilitadora da participação coletiva, não havendo transferência à organização do evento de qualquer responsabilidade de guarda, supervisão individual ou acompanhamento pessoal dos menores participantes.

A organização poderá estabelecer procedimentos específicos para credenciamento, acesso, circulação, permanência ou validação documental de grupos organizados compostos por menores de idade.

## **8. PARTICIPAÇÃO DE MENORES EMANCIPADOS**

### **8.1 Participantes Emancipados**

Os participantes menores de idade emancipados deverão apresentar documentação válida e idônea comprobatória da emancipação, nos termos da legislação aplicável.

A organização poderá exigir documentos complementares, realizar procedimentos adicionais de validação ou solicitar informações suplementares para confirmação da condição de emancipado. A ausência de comprovação adequada da emancipação impedirá a aplicação das regras específicas destinadas aos participantes emancipados, permanecendo obrigatória a observância das disposições aplicáveis aos demais menores de idade previstas neste regulamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

### **9.1 Veracidade das Informações**

O responsável legal, o acompanhante autorizado e o participante declaram a veracidade, autenticidade e legitimidade de todas as informações, documentos e autorizações apresentados à organização do evento, responsabilizando-se civil, administrativa e legalmente por seu conteúdo.

### **9.2 Poder de Fiscalização e Medidas Administrativas**

A organização poderá, a qualquer momento, adotar medidas de verificação, validação, controle, limitação de acesso, restrição de permanência ou cancelamento de participação sempre que identificar situações que possam comprometer a segurança dos participantes, a regularidade do evento, o cumprimento deste regulamento ou a observância da legislação aplicável.

O descumprimento das disposições previstas neste regulamento poderá resultar no impedimento de acesso, retirada do participante do evento, cancelamento da participação ou adoção de outras medidas administrativas consideradas cabíveis pela organização.

### **9.3 Legislação Aplicável**

A participação de menores de idade na Campus Party observará a legislação vigente, especialmente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990) e demais normas aplicáveis.

### **9.4 Casos Omissos**

Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela organização do evento, observadas a legislação aplicável, as normas internas, os critérios de segurança e as necessidades operacionais do evento.